

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 96/XIV-1.ª

Recomenda ao Governo que proceda à elaboração urgente de um plano para a retirada de todo o material com amianto nas escolas públicas

Exposição de motivos

A presença de amianto nos edifícios escolares continua a ser uma realidade e as manifestações das comunidades educativas contra a existência de estruturas de fibras nas escolas têm-se multiplicado nos últimos tempos.

O risco de perigo para a saúde de muitas comunidades escolares tem levado alunos a promover ações de sensibilização para a retirada das escolas de todo o material contendo amianto - um produto que até meados da primeira década deste século foi muito utilizado na construção e está presente em diversos tipos de materiais, tais como telhas, revestimentos e coberturas de edifícios, gessos e estuques, revestimentos à prova de fogo, revestimentos de tetos falsos, isolamentos térmicos e acústicos.

Segundo a Direção-Geral de Saúde (DGS), o “perigo do amianto decorre sobretudo da inalação das fibras libertadas para o ar”. Ainda de acordo com a DGS, “as diferentes variedades de amianto são agentes cancerígenos, devendo a exposição a qualquer tipo de fibra de amianto ser reduzida ao mínimo”. E acrescenta que “as doenças associadas ao amianto são, em regra, resultantes da exposição profissional, em que houve inalação das fibras respiráveis. Estas fibras microscópicas podem depositar-se nos pulmões e aí permanecer por muitos anos, podendo vir a provocar doenças, vários anos ou décadas mais tarde”.

Desde 2005 que o uso de amianto está proibido na União Europeia. Em Portugal, a comercialização e utilização do amianto está proibida desde 1 de janeiro desse ano, de

acordo com o disposto na Diretiva 2003/18/CE transposta para o direito interno através do Decreto-Lei n.º 101/2005, de 23 de junho.

Em 2011, através da Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro, foi definida a obrigatoriedade de identificar o amianto nos edifícios públicos, sua remoção e planos calendarizados quanto à monitorização regular a efetuar.

Através da Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, foram clarificados os aspetos inerentes à inventariação dos materiais contendo amianto e à sua concretização, na fase de projeto, bem como ao acondicionamento, transporte, armazenamento e eliminação dos resíduos de construção e demolição com amianto que sejam gerados, tendo em vista a proteção do ambiente e da saúde humana.

Dando cumprimento ao disposto na lei, o anterior Governo PSD/CDS procedeu ao levantamento de todos os edifícios, instalações e equipamentos onde se prestam serviços públicos, com o objetivo de determinar aqueles que contêm amianto na sua construção.

2

O universo deste levantamento abarcou os edifícios, instalações e equipamentos onde se prestam serviços públicos, em regime de utilização ocupacional (independentemente da titularidade ou do regime de utilização), no âmbito da administração pública central direta e indireta.

Em 2016, o Governo comprometeu-se a retirar completamente os materiais com amianto das escolas. Segundo uma lista inicial, cerca de 200 escolas em todo o País seriam alvo de obras e esses materiais retirados. Quase quatro anos depois, os portugueses não sabem que escolas foram identificadas, quais beneficiaram de obras e quanto aguardam pela retirada deste material. Associações de pais, ambientalistas e sindicatos, que estimam existirem mais de 100 estabelecimentos de ensino em situação grave, têm criticado o facto de não ser conhecida uma lista oficial, atualizada, com o número de estabelecimentos com amianto, nem tão pouco um cronograma para a

realização de obras.

Este mês, em entrevista à agência Lusa, senhor o Ministro da Educação confirmou que ainda há estabelecimentos de ensino com estruturas de fibras de amianto incorporado, mas não adiantou quantos. Disse que o Governo fez "a remoção de muitos milhares de metros quadrados de placas com amianto ao longo destes quatro anos", sublinhando que este "é um trabalho invisível, do qual não damos conta". E concluiu dizendo que haver "muitas placas de fibrocimento com amianto que estão absolutamente protegidas" e que a sua remoção "aumenta exponencialmente a perigosidade".

O Grupo parlamentar do CDS entende que o Governo não está verdadeiramente empenhado na resolução do problema - de um problema de saúde pública - nem está empenhado no cumprimento da lei. Sabemos que pais, alunos, professores e funcionários querem legitimamente ser informados da situação das suas escolas quanto a esta matéria, assim como a calendarização dos trabalhos de remoção, caso se verifique a presença de amianto.

3

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que proceda:

- 1- À elaboração urgente de uma lista das escolas públicas que contêm material com amianto;**
- 2- À calendarização das intervenções para a remoção do amianto e respetiva estimativa orçamental anualizada.**

Palácio de S. Bento, 20 de novembro de 2019

Os Deputados,

Ana Rita Bessa
Cecília Meireles
Assunção Cristas
João Almeida
Telmo Correia